



Decreto Nº 38 - de 28 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 7.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 20.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 16.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 7.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.04.122.0001.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS I.N.S.S	R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.800,00
Total da Unidade 02	R\$ 1.800,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.366.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 INCLUSÃO DIGITAL	R\$ 600,00
2.03.01.12.366.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 INCLUSÃO DIGITAL	R\$ 40,00
2.03.01.12.366.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCLUSÃO DIGITAL	R\$ 600,00
2.03.01.12.366.0003.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL	R\$ 2.000,00
2.03.01.12.366.0005.2.0035-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INCLUSÃO DIGITAL	R\$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.340,00
Total da Unidade 03	R\$ 5.340,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 4.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	R\$ 10.000,00
2.08.01.15.451.0014.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO PARA SETOR DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 15.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.000,00



Nº / ANO D/
009261/2025

OBJETO:
Aquisição de

CARACTERÍSTICAS:
A motonive
necessidade
vicinais, gar
amplamente

RELAÇÃO:
A destinaçã
que são ess
motonivela
seguras e tr

PÚBLICO:
Com a utili
dependem e
propriedade

PROBLEMA:
A motoniv
Jaguari, m
estradas vi
drenagem

RESULTADO:
A destinaç
que são e:
motonive
seguras e

CONCEPÇÃO:
22000

CPF DC:
***.183.

ENDEREÇO:
INFORMAR

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-----R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	1.200,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----R\$	5.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	11.200,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.243.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-----R\$	12.660,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	12.660,00
Total da Unidade 11	-----R\$	12.660,00
Total da Instituição 02	-----R\$	50.000,00
Total Geral Anulado	-----R\$	50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIÂNÁ, 28 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87



Relatór